

Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO

“Aquisição de materiais para artesanato destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jales, conforme condições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I”.

MOTIVAÇÃO

A aquisição tem por objetivo a continuidade dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa (SCFV), assim cumprindo com as metas exigidas pelo Governo Federal para o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Jales.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.087,30 (cinquenta e seis mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 03/06/2024 às 8:00 horas

Até 06/06/2024 às 8:00 horas

PERÍODO DE LANCES COM INÍCIO

DIA 06/06/2024 às 8:30 horas

COM ENCERRAMENTO DOS LANCES

NO DIA 06/06/2024 às 10:30 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | licitacao.jales@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES-SP.

Anexo do Aviso de Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica.

PROCESSO Nº 96/2024

DISPENSA Nº 57/2024.

A Prefeitura do Município de Jales, torna-se público que o Município de Jales, por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Municipal nº 10.106, Art. 2º, inciso II, de 04 de janeiro de 2024, , e o Decreto Municipal nº 10.193 de 11 de março de 2024, no que couber e não for contrário ao regulamento municipal da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Link de acesso aos Decretos Municipais: <https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc>.

Data da sessão: 06/06/2024 **Link:** (www.bllcompras.org.br)

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 10:30 horas

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de materiais para artesanato destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jales, por meio de Dispensa Eletrônica, Processo nº 96/2024, Dispensa nº 57/2024 e seus anexos.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1.	02	Arame recozido liso 1,24mm	R\$ 30,93	R\$ 61,86
2.	02	Argola para chaveiro; confeccionada em metal niquelado, achatado; com diâmetro externo 23 mm, espessura mínima de 2mm; tipo italiana; p/100.	R\$ 35,83	R\$ 71,66
3.	10	Barbante cru nº 8 com 1 kg	R\$ 38,53	R\$ 385,30
4.	200	Barbante nº 24; cor a definir 700g	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
5.	30	Barbante nº 8; cor a definir com 1 kg	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
6.	30	Barbante; 100% algodao; número 24; rolo, na cor cru; 700g	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
7.	70	Base Acrílica para Artesanato em MDF 250ml	R\$ 28,48	R\$ 1.993,60
8.	200	Bastão de Cola Quente Grosso medidas aproximadas 11mm X 30cm	R\$ 2,28	R\$ 456,00
9.	10	Betume da judeia 100 ml	R\$ 19,83	R\$ 198,30
10.	20	Bexiga nº 08, material látex liso, formato arredondado, pacote com 50 unidades nas cores: Amarela, azul, verde, branca,	R\$ 13,88	R\$ 277,60

		rosa, preta, roxa, laranja, vermelha e marrom.		
11.	50	Bicos de pato prendedor para cabelo em metal medias aproximadas 55mm.	R\$ 4,17	R\$ 208,50
12.	04	Caixa organizadora – 50 l - caixa plástica transparente para organização com tampa e travas. Composição/material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm.	R\$ 100,32	R\$ 401,28
13.	30	Caneta permanente ponta dupla diversos tamanhos; cores a definir.	R\$ 7,20	R\$ 216,00
14.	60	Cartela de bingo medidas aproximadas 15x 13 cm; com 100 unidades.	R\$ 7,13	R\$ 427,80
15.	80	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas.	R\$ 1,48	R\$ 118,40
16.	10	Chapéu de palha 45cm diâmetro externo x 12 de altura.	R\$ 49,33	R\$ 493,30
17.	40	Cola branca à base de água, lavável, não tóxico; 1 quilo.	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
18.	20	Cola colorida com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico, embalados em pacotes com 6 cores.	R\$ 15,30	R\$ 306,00
19.	30	Cola colorida com glitter com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico,	R\$ 15,47	R\$ 464,10

		embalados em pacotes com 6 cores.		
20.	30	Cola em gel para decopage para papel 60g.	R\$ 13,95	R\$ 418,50
21.	100	Cola em gel para decopage para tecidos 60g.	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
22.	10	Cola instantânea nº 3 20gr.	R\$ 16,43	R\$ 164,30
23.	10	Cola para EVA frasco de 90gr embalagem em polímero resistente, opaco, dotado de bico dosador rosqueavel, não tóxico. Composição: Preparada a base de copolimero e estireno e de butadieno carboxilado e dispersão de resina hidrocarbonica. Validade mínima de 24 meses. Composição, químico responsável e informações adicionais deve vir impresso na embalagem. Frasco de 90grs.	R\$ 13,50	R\$ 135,00
24.	01	Corda Sisal 4mm x 300 metros.	R\$ 145,30	R\$ 145,30
25.	05	Cordão metalizado de 1,5mm, rolo com 50 metros, cor a definir.	R\$ 29,96	R\$ 149,85
26.	80	Fita adesiva transparente larga 12mm x 50 metros	R\$ 3,17	R\$ 253,60
27.	50	Fita adesiva transparente larga 45mm x 40 metros.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
28.	50	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca.	R\$ 8,97	R\$ 448,50

29.	25	Fita crepe larga 48mmx50m.	R\$ 12,10	R\$ 302,50
30.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 07 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 9,30	R\$ 465,00
31.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 22 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 13,57	R\$ 678,50
32.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 16,70	R\$ 835,00
33.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, motivos natalinos. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
34.	200	Folha de papel A4, alto relevo, textura, cor a definir.	R\$ 3,97	R\$ 794,00
35.	100	Folha de papel cartão 48cmx66cm cores variadas.	R\$ 2,43	R\$ 243,00
36.	02	Galão tinner 5 litros.	R\$ 138,80	R\$ 277,60
37.	10	Giz de cera, tipo jumbo, com traço macio, formato anatômico, fabricado em cera de	R\$ 9,70	R\$ 97,00

		alta qualidade. Caixa com 12 cores com dados de identificação do produto e fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses.		
38.	50	Guardanapo para decoupage, medidas aproximadas 33x33 cm temas a definir.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
39.	30	Isopor; de eps, no formato bola maciça; medindo 100 mm de diâmetro; na cor branca;	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
40.	30	Isopor; de eps, no formato bola oco; medindo 150 mm de diâmetro; na cor branca;	R\$ 51,17	R\$ 1.535,10
41.	20	Kit de espátula de plástico para pintura com 5 unidades.	R\$ 56,69	R\$ 1.133,80
42.	60	Lixa parede nº 120.	R\$ 1,36	R\$ 81,60
43.	50	Massa de biscuit, 1 kg.	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
44.	05	Meia pérola 12mm sem furo 1000 unidades.	R\$ 66,86	R\$ 334,30
45.	05	Meia pérola 6mm sem furo 1000 unidades.	R\$ 60,30	R\$ 301,50
46.	10	Molde Stencil Arabesco temas variados, medidas aproximadas 10x30 cm.	R\$ 20,08	R\$ 200,80
47.	100	Novelo de lã 80gr, cor a definir.	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
48.	05	Olhos móveis médio de plástico, medidas 15 x 15 mm pacote com 100 unidades.	R\$ 11,20	R\$ 56,00

49.	05	Olhos móveis pequeno de plástico, medidas 08 x 08 mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 9,13	R\$ 45,65
50.	20	Palito de espeto grande medindo aproximadamente 30cm x 4mm pacotes c/50 unidades	R\$ 11,17	R\$ 223,40
51.	50	Palito sorvete com 11,2cm, pacote com 100 unidades	R\$ 10,07	R\$ 503,50
52.	200	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variadas: Amarelo, Branco, Verde Claro, Verde Escuro, Rosa Claro, Vermelho, Azul Claro, Azul Escuro, Pink, Verde Limão, Preto e Laranja.	R\$ 4,97	R\$ 994,00
53.	400	Papel de seda, medindo 70x50 nas cores: Amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, roxo e marrom. (quantidade de cores a definir posteriormente na solicitação).	R\$ 0,50	R\$ 200,00
54.	80	Papel para decoupage tamanho aproximado da peça: 33x33 cm temas a definir.	R\$ 7,43	R\$ 594,40
55.	03	Papel paraná medindo aproximadamente 80x100cm por 0,87mm de espessura, pacote com 10.	R\$ 78,78	R\$ 236,34
56.	10	Pasta corrugada; de polipropileno (pp);	R\$ 22,37	R\$ 223,70

		com alça e fecho plástico; estilo maleta; medindo 710 x 495 mm; a2; lombada de 35 mm; cor a definir.		
57.	10	Pasta metálica para decoração em artesanato, 20ml, cor a definir.	R\$ 50,23	R\$ 502,30
58.	30	Pasta para modelagem para artesanato, pote com 250 ml, branca.	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
59.	10	Perfurador artesanato pequeno medidas aproximadas 16mm; motivos diversos (estrela, flor, coração).	R\$ 26,00	R\$ 260,00
60.	03	Pérola inteira com furo 06; pacote com 500 unidades.	R\$ 67,23	R\$ 201,69
61.	03	Pérola inteira com furo 12; pacote com 500 unidades.	R\$ 68,97	R\$ 206,91
62.	20	Pincel chanfrado número 18.	R\$ 25,47	R\$ 509,40
63.	20	Pincel chato para pintura nº 14 - para uso escolar.	R\$ 6,25	R\$ 125,00
64.	20	Pincel chato para pintura nº 12 - para uso escolar.	R\$ 5,53	R\$ 110,60
65.	20	Pincel pituá redondo nº06 para artesanato.	R\$ 14,40	R\$ 288,00
66.	10	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil, Com Bico Protetor de Silicone; Medindo 150mm Aproximadamente (para Bastões de 11 a	R\$ 50,17	R\$ 501,70

		12mm de Diâmetro), Com Gatilho Anatômico; para Tensão de Bivolt; para Potencia de No Máximo 150w;		
67.	300	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm, cores variadas.	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
68.	300	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm. cores variadas com glitter.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
69.	20	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm; temas variados.	R\$ 7,87	R\$ 157,40
70.	25	Primer; composto por solução asfáltica, base de água; branco fosco; aplicação a frio; pote com 100ml.	R\$ 32,27	R\$ 806,75
71.	01	Saco de plástico pp 10x15 cm.	R\$ 46,33	R\$ 46,33
72.	150	Sacolinha média de papel craft 21 x 30cm.	R\$ 4,13	R\$ 619,50
73.	200	Tecido em TNT liso, cores variadas.	R\$ 2,63	R\$ 526,00
74.	04	Tesoura De Picotar Zig Zag Profissional 22 cm	R\$ 95,97	R\$ 383,88
75.	100	Tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina p.v.a., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; cores sortidas; acondicionada em pote de 250 ml; para pintura artesanal e modelismo, sobre madeira,	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00

		papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; e suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;		
76.	100	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecidos; aplicada com pincel ou esponja, acondicionado em frasco plástico com 37ml; e cores a definir; suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; com certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;	R\$ 6,23	R\$ 623,00
77.	10	Vela Palito 100% Parafina Número 5 pacote com 8 unidades (Branco).	R\$ 13,62	R\$ 136,20
78.	100	Verniz artístico; acrílico brilhante; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil, resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
79.	100	Verniz artístico; acrílico fosco; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil,	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00

		resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;		
80.	50	Verniz; goma laca, clarificada, para madeira e artesanato; resina natural, diluível em álcool absoluto; inflamável; transparente; brilhante; conforme normas nbr/abnt e legislação vigentes; frasco com 100 ml.	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
TOTAL				R\$56.087,30

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante da plataforma BLL, disponível no endereço eletrônico (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma destes itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Com o cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, juntar as seguintes declarações:

3.9.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.2. Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

3.9.4. Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

3.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

3.9.7. Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço por item**).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da sessão seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:30** horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelos **valores unitários dos itens**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao orçado pela Administração.

5.2.2. Com base no Regulamento Municipal de nº **10.193** de 11 de março de 2024:

A) Negociar com o fornecedor vencedor primeiro colocado, afim de conseguir valores melhores dos que levantados em orçamento;

B) Quando não houver negociação com o primeiro colocado, a mesma deverá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação;

C) Quando os valores negociados permanecerem superiores aos orçamentos colhidos, o procedimento será declarado fracassado, e a contratação deverá ser feita com a proposta de melhor valor oferecida através dos orçamentos colhidos como proposta.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis

com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, no prazo máximo de até **24 horas** do término da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) A prova da quitação de todos os tributos devidos às Fazendas Públicas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, relativos à atividade em cujo exercício contrata;

b) A regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;

c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) A regularidade perante a Fazenda Federal;

e) Certidão de Falência e Concordata;

f) Declaração Unificada da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Dispensa Eletrônica, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10.106/24 e suas posteriores alterações, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele juntados.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, **sob pena de inabilitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a Nota Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e as normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. Termo de Referência (Anexo I);

9.13.2. Modelo de declaração Unificada (Anexo II).

Jales, 29 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as especificações técnicas para Dispensa Eletrônica de Licitação visando a aquisição de materiais de artesanato para utilização nas atividades dos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Pessoa Idosa (SCFV), devendo ser entregue em parcela única.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes itens tem por finalidade a realização de atividades realizadas nos grupos de idosos que visam a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, além da prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Partindo do pressuposto da participação e cidadania, desenvolvimento da autonomia das famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

Sendo assim, destaca-se a importância do trabalho de prevenção e de enfrentamento às diferentes formas de vulnerabilidade e de violação de direitos às quais a população idosa possa estar exposta.

A falta destes itens resultaria em prejuízos na execução das atividades, pois impossibilitaria a execução do planejamento realizado, sendo imprescindíveis para cumprir com o de trabalho e metas do programa do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Pessoa Idosa (SCFV).

A quantidade pretendida, busca prover os materiais necessários para o funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Pessoa Idosa (SCFV) durante o período de 12 meses.

3. OBJETIVOS

A referida aquisição tem por objetivo a continuidade dos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Pessoa Idosa (SCFV), assim cumprindo com as metas exigidas pelo Governo Federal para o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Jales. Beneficiando os munícipes atendidos por este CRAS com o programa social além de proporcionar melhor qualidade de vida as pessoas, possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para a contratação em questão está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 75, inciso II. Esta disposição legal estabelece as bases normativas para o processo de contratação, conferindo respaldo jurídico ao procedimento em conformidade com as diretrizes estabelecidas na referida legislação.

É relevante salientar que essa fundamentação legal também encontra respaldo no âmbito municipal, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 10.106 de 04 de janeiro 2024, em seu artigo 2, inciso II. Esta normativa municipal complementa e reforça a base legal, proporcionando a devida segurança jurídica ao processo de contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 NATUREZA

A natureza desta contratação é a Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de bens de consumo, para realização das atividades de artesanato realizadas pelos idosos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** da Pessoa Idosa (SCFV), é importante salientar que a realização destes grupos tende a fortalecer os vínculos entre os idosos e suas famílias, podendo melhorar a qualidade de vida destas pessoas.

A aquisição deve-se configurar vantajosa a administração pública sendo adquiridos pelo menor preço por item.

5.2 QUANTITATIVO E UNIDADE DE MEDIDA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
066.003.586	Arame recozido liso 1,24mm	Kg.	02

001.022.337	Argola para chaveiro; confeccionada em metal niquelado, achatado; com diâmetro externo 23 mm, espessura mínima de 2mm; tipo italiana; p/100.	Pacote	02
001.010.644	Barbante cru nº 8 com 1 kg	rolo	10
066.003.402	Barbante nº 24; cor a definir 700g	Rolo	200
066.003.403	Barbante nº 8; cor a definir com 1 kg	Rolo	30
066.003.404	Barbante; 100% algodao; número 24; rolo, na cor cru; 700g	Rolo	30
066.003.405	Base Acrílica para Artesanato em MDF 250ml	Unid.	70
066.003.587	Bastão de Cola Quente Grosso medidas aproximadas 11mm X 30cm	Unid.	200
001.022.339	Betume da judeia 100 ml	Unid.	10
001.022.108	Bexiga nº 08, material látex liso, formato arredondado, pacote com 50 unidades nas cores: Amarela, azul, verde, branca, rosa, preta, roxa, laranja, vermelha e marrom.	Pacote	20
066.003.406	Bicos de pato prendedor para cabelo em metal medias aproximadas 55mm.	Unid.	50
001.018.273	Caixa organizadora – 50 l - caixa plástica transparente para organização com tampa e travas. Composição/material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41	Unid.	04

	x 58 x 35 cm.		
066.003.408	Caneta permanente ponta dupla diversos tamanhos; cores a definir.	Unid.	30
066.003.409	Cartela de bingo medidas aproximadas 15x 13 cm; com 100 unidades.	Cartela	60
006.001.908	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas.	Unid.	80
001.005.107	Chapéu de palha 45cm diâmetro externo x 12 de altura.	Unid.	10
001.005.161	Cola branca à base de água, lavável, não tóxico; 1 quilo.	Unid.	40
015.001.837	Cola colorida com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico, embalados em pacotes com 6 cores.	Pacote	20
15.001.836	Cola colorida com glitter com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico, embalados em pacotes com 6 cores.	Pacote	30
066.003.395	Cola em gel para decopage para papel 60g.	Unid.	30
066.003.396	Cola em gel para decopage para tecidos 60g.	Unid.	100
001.016.127	Cola instantânea nº 3 20gr.	Unid.	10
001.015.398	Cola para EVA frasco de 90gr	Unid.	10

	embalagem em polímero resistente, opaco, dotado de bico dosador rosqueavel, não tóxico. Composição: Preparada a base de copolimero e estireno e de butadieno carboxilado e dispersão de resina hidrocarbonica. Validade mínima de 24 meses. Composição, químico responsável e informações adicionais deve vir impresso na embalagem. Frasco de 90grs.		
066.003.410	Corda Sisal 4mm x 300 metros.	Rolo	01
001.022.349	Cordão metalizado de 1,5mm, rolo com 50 metros, cor a definir.	Unid.	05
006.001.043	Fita adesiva transparente larga 12mm x 50 metros.	Unid.	80
066.003.411	Fita adesiva transparente larga 45mm x 40 metros.	Unid.	50
001.013.473	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca.	Unid.	50
066.003.412	Fita crepe larga 48mmx50m.	Unid.	25
001.022.342	Fita de cetim, medidas aproximadas de 07 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de	Rolo	50

	identificação do produto fabricante.		
001.022.343	Fita de cetim, medidas aproximadas de 22 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	Rolo	50
001.022.344	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	Rolo	50
066.003.477	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, motivos natalinos. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	Rolo	50
066.003.414	Folha de papel A4, alto relevo, textura, cor a definir.	Unid.	200
066.003.415	Folha de papel cartão 48cmx66cm cores variadas.	Unid.	100
001.002.473	Galão tinner 5 litros.	Galão	02
006.001.828	Giz de cera, tipo jumbo, com traço macio, formato anatômico, fabricado em cera de alta qualidade. Caixa com 12 cores com dados de identificação do produto e fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Caixa	10

001.022.345	Guardanapo para decoupage, medidas aproximadas 33x33 cm temas a definir.	Unid.	50
066.003.416	Isopor; de eps, no formato bola maciça; medindo 100 mm de diâmetro; na cor branca;	Pacote	30
066.003.417	Isopor; de eps, no formato bola oco; medindo 150 mm de diâmetro; na cor branca;	Pacote	30
066.003.420	Kit de espátula de plástico para pintura com 5 unidades.	Kit	20
004.001.246	Lixa parede nº 120.	Unid.	60
066.003.423	Massa de biscuit, 1 kg.	Unid.	50
066.003.424	Meia pérola 12mm sem furo 1000 unidades.	Pacote	05
066.003.425	Meia pérola 6mm sem furo 1000 unidades.	Pacote	05
066.003.427	Molde Stencil Arabesco temas variados, medidas aproximadas 10x30 cm.	Unid.	10
066.003.428	Novelo de lã 80gr, cor a definir.	Unid.	100
001.022.350	Olhos móveis médio de plástico, medidas 15 x 15 mm pacote com 100 unidades.	Pacote	05
001.022.351	Olhos móveis pequeno de plástico, medidas 08 x 08 mm, pacote	Pacote	05

	com 100 unidades.		
066.003.588	Palito de espeto grande medindo aproximadamente 30cm x 4mm pacotes c/50 unidades	Pacote	20
066.003.589	Palito sorvete com 11,2cm, pacote com 100 unidades	Pacote	50
015.001.026	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variadas: Amarelo, Branco, Verde Claro, Verde Escuro, Rosa Claro, Vermelho, Azul Claro, Azul Escuro, Pink, Verde Limão, Preto e Laranja.	Unid.	200
015.001.791	Papel de seda, medindo 70x50 nas cores: Amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, roxo e marrom. (quantidade de cores a definir posteriormente na solicitação).	Unid.	400
001.022.353	Papel para decoupage tamanho aproximado da peça: 33x33 cm temas a definir.	Unid.	80
001.022.354	Papel paraná medindo aproximadamente 80x100cm por 0,87mm de espessura, pacote com 10.	Pacote	03
001.022.355	Pasta corrugada; de polipropileno (pp); com alça e fecho plástico; estilo	Unid.	10

	maleta; medindo 710 x 495 mm; a2; lombada de 35 mm; cor a definir.		
066.003.432	Pasta metálica para decoração em artesanato, 20ml, cor a definir.	Unid.	10
001.022.356	Pasta para modelagem para artesanato, pote com 250 ml, branca.	Unid.	30
066.003.433	Perfurador artesanato pequeno medidas aproximadas 16mm; motivos diversos (estrela, flor, coração).	Kit	10
066.003.434	Pérola inteira com furo 06; pacote com 500 unidades.	Pacote	03
066.003.435	Pérola inteira com furo 12; pacote com 500 unidades.	Pacote	03
066.003.436	Pincel chanfrado número 18.	Unid.	20
001.022.359	Pincel chato para pintura nº 14 - para uso escolar.	Unid.	20
015.001.839	Pincel chato para pintura nº 12 - para uso escolar.	Unid.	20
001.022.360	Pincel pituá redondo nº06 para artesanato.	Unid.	20
066.003.590	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil, Com Bico Protetor de Silicone; Medindo 150mm Aproximadamente (para Bastões de 11 a 12mm de Diâmetro), Com Gatilho	Unid.	10

	Anatômico; para Tensão de Bivolt; para Potencia de No Máximo 150w;		
066.003.437	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm, cores variadas.	Unid.	300
066.003.438	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm. cores variadas com glitter.	Unid.	300
066.003.439	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm; temas variados.	Unid.	20
001.022.631	Primer; composto por solução asfáltica, base de água; branco fosco; aplicação a frio; pote com 100ml.	Unid.	25
066.003.442	Saco de plástico pp 10x15 cm.	Kg.	01
066.003.443	Sacolinha média de papel craft 21 x 30cm.	Unid.	150
001.013.191	Tecido em TNT liso, cores variadas.	Metros	200
066.003.591	Tesoura De Picotar Zig Zag Profissional 22 cm	Unid.	04
066.003.448	Tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina p.v.a., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; cores sortidas; acondicionada em pote de 250 ml; para pintura artesanal e modelismo,	Unid.	100

	sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; e suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;		
001.022.364	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecidos; aplicada com pincel ou esponja, acondicionado em frasco plástico com 37ml; e cores a definir; suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; com certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;	Unid.	100
066.003.452	Vela Palito 100% Parafina Número 5 pacote com 8 unidades (Branco).	Pacote	10
066.003.453	Verniz artístico; acrílico brilhante; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil, resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;	Unid.	100

001.022.365	Verniz artístico; acrílico fosco; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil, resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;	Unid.	100
001.022.366	Verniz; goma laca, clarificada, para madeira e artesanato; resina natural, diluível em álcool absoluto; inflamável; transparente; brilhante; conforme normas nbr/abnt e legislação vigentes; frasco com 100 ml.	Unid.	50

5.3 DESCRITIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

seguras e apropriadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte. Recomenda-se o uso de embalagens individuais para cada item, identificadas claramente com o nome do produto, quantidade e instruções de uso. Além disso, as embalagens devem refletir a qualidade e a estética dos materiais contidos, contribuindo para uma apresentação atraente do produto.

Os itens incluem tintas, pincéis, e papéis especiais, cada um desses elementos deve ser embalado de forma organizada e protegida, dentro de caixas ou envelopes apropriados. As embalagens externas devem ser resistentes e apresentar uma etiqueta visível com as informações do remetente e destinatário, bem como indicar que se trata de produtos para elaboração de artesanatos.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

Nº ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1.	02	Arame recozido liso 1,24mm	R\$ 30,93	R\$ 61,86
2.	02	Argola para chaveiro; confeccionada em metal niquelado, achatado; com diâmetro externo 23 mm, espessura mínima de 2mm; tipo italiana; p/100.	R\$ 35,83	R\$ 71,66
3.	10	Barbante cru nº 8 com 1 kg	R\$ 38,53	R\$ 385,30
4.	200	Barbante nº 24; cor a definir 700g	R\$ 39,20	R\$ 7.840,00
5.	30	Barbante nº 8; cor a definir com 1 kg	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
6.	30	Barbante; 100% algodao; número 24; rolo, na cor cru; 700g	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
7.	70	Base Acrílica para Artesanato em MDF 250ml	R\$ 28,48	R\$ 1.993,60
8.	200	Bastão de Cola Quente Grosso medidas aproximadas 11mm X 30cm	R\$ 2,28	R\$ 456,00
9.	10	Betume da judeia 100 ml	R\$ 19,83	R\$ 198,30
10.	20	Bexiga nº 08, material látex liso, formato arredondado, pacote com 50 unidades nas cores: Amarela, azul, verde, branca, rosa, preta, roxa, laranja, vermelha e marrom.	R\$ 13,88	R\$ 277,60
11.	50	Bicos de pato prendedor para cabelo em metal medias aproximadas 55mm.	R\$ 4,17	R\$ 208,50
12.	04	Caixa organizadora – 50 l - caixa plástica transparente para organização com tampa e travas. Composição/material:	R\$ 100,32	R\$ 401,28

		Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm.		
13.	30	Caneta permanente ponta dupla diversos tamanhos; cores a definir.	R\$ 7,20	R\$ 216,00
14.	60	Cartela de bingo medidas aproximadas 15x 13 cm; com 100 unidades.	R\$ 7,13	R\$ 427,80
15.	80	Cartolina escolar, 50x66mm, cores diversas.	R\$ 1,48	R\$ 118,40
16.	10	Chapéu de palha 45cm diâmetro externo x 12 de altura.	R\$ 49,33	R\$ 493,30
17.	40	Cola branca à base de água, lavável, não tóxico; 1 quilo.	R\$ 34,63	R\$ 1.385,20
18.	20	Cola colorida com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico, embalados em pacotes com 6 cores.	R\$ 15,30	R\$ 306,00
19.	30	Cola colorida com glitter com 6 cores diversas, tubo bico aplicador, com no mínimo 23grs cada tubo, não tóxico, embalados em pacotes com 6 cores.	R\$ 15,47	R\$ 464,10
20.	30	Cola em gel para decopage para papel 60g.	R\$ 13,95	R\$ 418,50
21.	100	Cola em gel para decopage para tecidos 60g.	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00
22.	10	Cola instantânea nº 3 20gr.	R\$ 16,43	R\$ 164,30
23.	10	Cola para EVA frasco de 90gr embalagem em polímero resistente, opaco, dotado de bico dosador rosqueavel, não tóxico.	R\$ 13,50	R\$ 135,00

		Composição: Preparada a base de copolimero e estireno e de butadieno carboxilado e dispersão de resina hidrocarbonica. Validade mínima de 24 meses. Composição, químico responsável e informações adicionais deve vir impresso na embalagem. Frasco de 90grs.		
24.	01	Corda Sisal 4mm x 300 metros.	R\$ 145,30	R\$ 145,30
25.	05	Cordão metalizado de 1,5mm, rolo com 50 metros, cor a definir.	R\$ 29,96	R\$ 149,85
26.	80	Fita adesiva transparente larga 12mm x 50 metros	R\$ 3,17	R\$ 253,60
27.	50	Fita adesiva transparente larga 45mm x 40 metros.	R\$ 7,00	R\$ 350,00
28.	50	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca.	R\$ 8,97	R\$ 448,50
29.	25	Fita crepe larga 48mmx50m.	R\$ 12,10	R\$ 302,50
30.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 07 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 9,30	R\$ 465,00
31.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 22 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 13,57	R\$ 678,50

32.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, cor a ser definida no momento da solicitação do material. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 16,70	R\$ 835,00
33.	50	Fita de cetim, medidas aproximadas de 50 mm x 10 metros, motivos natalinos. Embalagem com dados de identificação do produto fabricante.	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
34.	200	Folha de papel A4, alto relevo, textura, cor a definir.	R\$ 3,97	R\$ 794,00
35.	100	Folha de papel cartão 48cmx66cm cores variadas.	R\$ 2,43	R\$ 243,00
36.	02	Galão tinner 5 litros.	R\$ 138,80	R\$ 277,60
37.	10	Giz de cera, tipo jumbo, com traço macio, formato anatômico, fabricado em cera de alta qualidade. Caixa com 12 cores com dados de identificação do produto e fabricante. Validade mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 9,70	R\$ 97,00
38.	50	Guardanapo para decoupage, medidas aproximadas 33x33 cm temas a definir.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
39.	30	Isopor; de eps, no formato bola maciça; medindo 100 mm de diâmetro; na cor branca;	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
40.	30	Isopor; de eps, no formato bola oco; medindo 150 mm de diâmetro; na cor branca;	R\$ 51,17	R\$ 1.535,10

41.	20	Kit de espátula de plástico para pintura com 5 unidades.	R\$ 56,69	R\$ 1.133,80
42.	60	Lixa parede nº 120.	R\$ 1,36	R\$ 81,60
43.	50	Massa de biscuit, 1 kg.	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
44.	05	Meia pérola 12mm sem furo 1000 unidades.	R\$ 66,86	R\$ 334,30
45.	05	Meia pérola 6mm sem furo 1000 unidades.	R\$ 60,30	R\$ 301,50
46.	10	Molde Stencil Arabesco temas variados, medidas aproximadas 10x30 cm.	R\$ 20,08	R\$ 200,80
47.	100	Novelo de lã 80gr, cor a definir.	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
48.	05	Olhos móveis médio de plástico, medidas 15 x 15 mm pacote com 100 unidades.	R\$ 11,20	R\$ 56,00
49.	05	Olhos móveis pequeno de plástico, medidas 08 x 08 mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 9,13	R\$ 45,65
50.	20	Palito de espeto grande medindo aproximadamente 30cm x 4mm pacotes c/50 unidades	R\$ 11,17	R\$ 223,40
51.	50	Palito sorvete com 11,2cm, pacote com 100 unidades	R\$ 10,07	R\$ 503,50
52.	200	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variadas: Amarelo, Branco, Verde Claro, Verde Escuro, Rosa Claro, Vermelho, Azul Claro, Azul Escuro,	R\$ 4,97	R\$ 994,00

		Pink, Verde Limão, Preto e Laranja.		
53.	400	Papel de seda, medindo 70x50 nas cores: Amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, roxo e marrom. (quantidade de cores a definir posteriormente na solicitação).	R\$ 0,50	R\$ 200,00
54.	80	Papel para decoupage tamanho aproximado da peça: 33x33 cm temas a definir.	R\$ 7,43	R\$ 594,40
55.	03	Papel paraná medindo aproximadamente 80x100cm por 0,87mm de espessura, pacote com 10.	R\$ 78,78	R\$ 236,34
56.	10	Pasta corrugada; de polipropileno (pp); com alça e fecho plástico; estilo maleta; medindo 710 x 495 mm; a2; lombada de 35 mm; cor a definir.	R\$ 22,37	R\$ 223,70
57.	10	Pasta metálica para decoração em artesanato, 20ml, cor a definir.	R\$ 50,23	R\$ 502,30
58.	30	Pasta para modelagem para artesanato, pote com 250 ml, branca.	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
59.	10	Perfurador artesanato pequeno medidas aproximadas 16mm; motivos diversos (estrela, flor, coração).	R\$ 26,00	R\$ 260,00
60.	03	Pérola inteira com furo 06; pacote com 500 unidades.	R\$ 67,23	R\$ 201,69
61.	03	Pérola inteira com furo 12; pacote com 500 unidades.	R\$ 68,97	R\$ 206,91

62.	20	Pincel chanfrado número 18.	R\$ 25,47	R\$ 509,40
63.	20	Pincel chato para pintura nº 14 - para uso escolar.	R\$ 6,25	R\$ 125,00
64.	20	Pincel chato para pintura nº 12 - para uso escolar.	R\$ 5,53	R\$ 110,60
65.	20	Pincel pituá redondo nº06 para artesanato.	R\$ 14,40	R\$ 288,00
66.	10	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico (corpo), Com Suporte de Apoio Retrátil, Com Bico Protetor de Silicone; Medindo 150mm Aproximadamente (para Bastões de 11 a 12mm de Diâmetro), Com Gatilho Anatômico; para Tensão de Bivolt; para Potencia de No Máximo 150w;	R\$ 50,17	R\$ 501,70
67.	300	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm, cores variadas.	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
68.	300	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm. cores variadas com glitter.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
69.	20	Placa em E.V.A descrição: tamanho: mínimo 60x40x2cm; temas variados.	R\$ 7,87	R\$ 157,40
70.	25	Primer; composto por solução asfáltica, base de água; branco fosco; aplicação a frio; pote com 100ml.	R\$ 32,27	R\$ 806,75
71.	01	Saco de plástico pp 10x15 cm.	R\$ 46,33	R\$ 46,33
72.	150	Sacolinha média de papel craft 21 x 30cm.	R\$ 4,13	R\$ 619,50

73.	200	Tecido em TNT liso, cores variadas.	R\$ 2,63	R\$ 526,00
74.	04	Tesoura De Picotar Zig Zag Profissional 22 cm	R\$ 95,97	R\$ 383,88
75.	100	Tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina p.v.a., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; cores sortidas; acondicionada em pote de 250 ml; para pintura artesanal e modelismo, sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; e suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
76.	100	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecidos; aplicada com pincel ou esponja, acondicionado em frasco plástico com 37ml; e cores a definir; suas condições deveram estar de acordo com a norma abnt-15236/2012; com certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores;	R\$ 6,23	R\$ 623,00
77.	10	Vela Palito 100% Parafina Número 5	R\$ 13,62	R\$ 136,20

		pacote com 8 unidades (Branco).		
78.	100	Verniz artístico; acrílico brilhante; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil, resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
79.	100	Verniz artístico; acrílico fosco; hidrocarbonetos alifáticos, isopropanil, resina acrílica, propano; secagem rápida; na cor incolor; acondicionado em frasco apropriado com 100ml, com nome do fabricante, lote e validade do produto;	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
80.	50	Verniz; goma laca, clarificada, para madeira e artesanato; resina natural, diluível em álcool absoluto; inflamável; transparente; brilhante; conforme normas nbr/abnt e legislação vigentes; frasco com 100 ml.	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50

Os valores estimados foram levantados a partir da média aritmética, de orçamentos fornecidos por empresas que atuam neste nicho empresarial assim como levantamento de valor em sites eletrônicos, sendo baseado no artigo 23 do inciso III e IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto Municipal 10.107 artigo 5º incisos III e IV. Ficando estimado para esta aquisição valor de R\$ R\$ 56.087,30 (cinquenta e seis mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).

7 ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação ocorrerá por conta das Dotação do orçamento em vigor, discriminada na respectiva descrição abaixo:

ITEM	ÓRGÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE	FICHA	FONT E	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
01 a 50	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		1187	95	500.089	3.3.90.30.00
51 a 80	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		393	05	500.089	3.3.90.30.00

9 PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Na presente hipótese de Dispensa Eletrônica de Licitação, não se viabiliza a celebração de contrato, tão pouco a prorrogação.

10 JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento das propostas adotado por este Termo de Referência será o de MENOR PREÇO por item na forma de Dispensa Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 33, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, visando a economicidade para o município uma vez que se trata de itens segregados que não são vendidos por um único nicho empresarial.

O fornecedor deverá ter pleno conhecimento de todas as condições necessárias para a regular execução do objeto ofertado em sua proposta de preços,

que será analisada, e aceita somente se ofertar os produtos dentro dos padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o Pedido de Empenho recebido, atentando pela quantidade, valor, órgão demandante e nº do Pedido de Empenho.

As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas preferencialmente para os e-mails dos órgãos demandantes, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

Após a conferência das informações contidas na solicitação, o fiscal administrativo/setorial do contrato deverá atestar se os produtos entregues estarão em conformidade com o contrato para o gestor do contrato liberar o pagamento dos mesmos.

Compete ao setor de Fazenda da Prefeitura Municipal a realização dos pagamentos da contratada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica

Os respectivos pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As Notas Fiscais Eletrônicas deveram ser entregues junto com os produtos e enviadas no e-mail: cras.jales@gmail.com.

12 LOCAIS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues por conta e risco da empresa vencedora no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido de empenho, no Centro de

Referência de Assistência Social de Jales (CRAS) sito a Rua 09 nº 2147 – Centro, horário comercial das 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, correndo todas as despesas pertinentes por parte da empresa. Em caso de dúvidas relacionadas aos horários e locais de entrega, contatar pelo Fone: (17) 3632-6354 e (17) 9973-7405.

Deverá ser entregue em embalagens seguras e apropriadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte. Recomenda-se o uso de embalagens individuais para cada item, identificadas claramente com o nome do produto, quantidade e instruções de uso. Além disso, as embalagens devem refletir a qualidade e a estética dos materiais contidos, contribuindo para uma apresentação atraente do produto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor da Contratação: Reginaldo Aderson Viota Barretos, CPF nº 220.101.428-02, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Jales.

Fiscal Administrativo/Setorial: Leonardo Henrique Ribeiro dos Santos Bertachini, CPF nº 440.338.528-16, Auxiliar de Serviços Especiais.

Fiscal Técnico: Nilcemara Veroneis Rossini, CPF nº 366.553.218-32, Coordenadora do CRAS.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais

16 COMPATIBILIDADE COM O PCA

A contratação pretendida não está em compatibilidade com o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de se tratar de uma necessidade identificada

após o período de elaboração do PCA de acordo com o Decreto nº 10.104, art. 7º inciso III.

Nº DO ITEM	IDENTIFICADOR NO PCA	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	QUANTIDADE PREVISTA NO PCA
-----	-----	-----	-----

17 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica a esta aquisição.

18 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para esta aquisição.

19 VISITA TÉCNICA

Não se aplica visita técnica ao objeto desta aquisição.

20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de uma aquisição de produtos novos, não se faz necessário qualificação técnica.

21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o fornecedor apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Solicitamos a qualificação Econômica Financeira por ser um documento básico utilizado no Processo .

22 ADESAO AO CATÁLOGO ELETRÔNICO

No catalogo eletrônico no âmbito federal, não possui o produto solicitado, e o município ainda não possui catalogo próprio.

23 COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente, e com reserva orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

24 QUEM FEZ O TERMO DE REFERÊNCIA

Leonardo Henrique Ribeiro dos Santos Bertachini

25 REVISOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nilcemara Veroneis Rossini

26 AUTORIZAÇÃO

Reginaldo Aderson Viota Barretos

Jales, 23 de maio de 2024.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO II)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações:

I A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

IV Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

VI O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

VII Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

-----, ---- de ----- de 2.024.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).